



## COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP  
FONE/FAX: (17) 3325-3342  
E-MAIL: [cbh.bpg@gmail.com](mailto:cbh.bpg@gmail.com)  
CNPJ: 46.853.800/0005-80  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

### DELIBERAÇÃO CBH-BPG N.º 192/2016, de 15/07/2016

**“Indica prioridades de investimento de saldo remanescente do FEHIDRO / 2016 e dá outras providências”.**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo / Grande no uso de suas atribuições legais e:

**Considerando** a Deliberação COFEHIDRO “Ad Referendum” N.º 169, de 08 de julho de 2016, que “redistribui recursos para novas indicações, aloca recursos para elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico e dá outras providências”;

**Considerando** a Deliberação COFEHIDRO supracitada em seus Artigos 1º e 2º, bem como seus respectivos parágrafos;

**Considerando** o saldo remanescente disponível para novas indicações ao FEHIDRO pelo CBH-BPG no valor de R\$ 584.738,09 (quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e nove centavos), conforme a Tabela I, do Anexo II da Deliberação COFEHIDRO supracitada;

**Considerando** a Deliberação CBH-BPG n.º 190/2016, de 16/06/2016, que “indica prioridades de investimento do FEHIDRO/2016 e dá outras providências”, conforme Tabela 3 que define a ordem de prioridade e divisão dos recursos disponíveis;

**Considerando** o artigo 5º da Deliberação CBH-BPG supracitada que indica os empreendimentos listados na carteira de suplentes;

**Considerando** o artigo 8º da Deliberação CBH-BPG supracitada, que trata dos procedimentos para disponibilização dos recursos remanescentes;

**Considerando** que o empreendimento contemplado com os recursos remanescentes é da ordem de R\$ 546.222,00 (quinhentos e quarenta e seis mil, duzentos e vinte e dois reais) e o saldo disponível é de R\$ 584.738,09 (quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e nove centavos), restando ainda, um saldo residual de R\$ 38.516,09 (trinta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e nove centavos), que deverá ser aplicado no próximo pleito.

#### **DELIBERA:**

**Artigo 1º** - Fica contemplado o seguinte tomador e seu respectivo empreendimento:

<b>TOMADOR:</b>	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro – SAAEB
<b>EMPREENHIMENTO:</b>	ETE Distrito de Turvânia
<b>VALOR GLOBAL:</b>	728.296,00
<b>VALOR SOLICITADO:</b>	546.222,00
<b>CONTRAPARTIDA:</b>	182.074,00
<b>MODALIDADE:</b>	FP

**Artigo 2º** - Esta Deliberação entra em vigor nesta data, devendo ser aprovada em reunião plenária e publicada no Diário Oficial do Estado.

Barretos, 15 de julho de 2016.

**Angela Maria M. do Prado Brunelli**  
Vice presidente do CBH-BPG